Projeto de Lei n° 2325, de 2021

Iniciativa: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

Ementa:

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para, respectivamente, excluir os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio das circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social; e para vedar o uso da tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição, pelo tribunal do júri, de acusado de feminicídio.

Explicação da Ementa:

Proíbe que as circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social sejam utilizadas para os crimes de feminicídio e de violência doméstica e familiar contra a mulher; e desautoriza a tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição de acusado de feminicídio.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário

Data de Leitura: 25/06/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Aprovada por Comissão em decisão

Destino: À Câmara dos Deputados

Último local: 20/07/2022 - Secretaria de Expediente

Último estado: 04/08/2022 - REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Despacho:

20/12/2021

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CSP) Comissão de Segurança Pública

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Alexandre Silveira (encerrado em 06/07/2022 - Deliberação da matéria)

CSP - (Comissão de Segurança Pública)

Relator(es):

Senador Alexandre Silveira (encerrado em 06/04/2022 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

04/08/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Situação: REMETIDA À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ação: Remetido Ofício SF nº 697, de 04/08/22, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

20/07/2022 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Anexado o texto revisado.

TRAMITAÇÃO

18/07/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: APROVADA

Ação: Encerrou-se em 14 de julho o prazo para interposição de recurso para apreciação pelo Plenário do Projeto.
Não houve interposição de recurso.
Tendo sido aprovada terminativamente pela CCJ, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Publicado no DSF Páginas 36 - DSF nº 115

15/07/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Anexado o texto final revisado.

06/07/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Interposição de Recurso a decisão terminativa de Comissão (Art. 91, §§ 3º ao 5º, do RISF). De 08/07/2022 a 14/07/2022.
Perante a Mesa.

06/07/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Encaminhado à publicação o Ofício nº 35, de 2022, da CCJ, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.
Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 197-198 - DSF nº 107

06/07/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Alexandre Silveira por deliberação da matéria.
À SLSF, para prosseguimento da tramitação.

06/07/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 12ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a matéria é incluída como item Extrapauta nº 7

A Comissão aprova o Projeto, relatado pelo Senador Alexandre Silveira.

Anexei o Ofício nº 35/2022-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, nos termos do art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF.

Publicado no DSF Páginas 188-196 - DSF nº 107

28/04/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, às 15h14min, o Relatório do Senador Alexandre Silveira, com voto pela aprovação do Projeto.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

18/04/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

TRAMITAÇÃO

Ação: Distribuído ao Senador Alexandre Silveira, para emitir relatório.

06/04/2022 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

06/04/2022 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Encerrada a relatoria do Senador Alexandre Silveira por deliberação da matéria.
À CCJ.

06/04/2022 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão nesta data, foi aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão, favorável ao Projeto.

Publicado no DSF Páginas 680-687 - DSF nº 47

01/04/2022 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 1ª Reunião da Comissão de Segurança Pública, agendada para o dia 06/04/2022.

31/03/2022 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido, do Senador Alexandre Silveira, o relatório favorável ao projeto.

22/03/2022 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Alexandre Silveira, para emitir relatório.

08/02/2022 CSP - Comissão de Segurança Pública

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.

20/12/2021 CSP - Comissão de Segurança Pública

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 22/12/2021 a 07/02/2022.
Perante a CSP.

20/12/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

TRAMITAÇÃO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CSP, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 63-64 - DSF nº 214

25/06/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 25/06/2021.

Publicado no DSF Páginas 45-49 - DSF nº 101

DOCUMENTOS

PL 2325/2021

Data: 25/06/2021

Autor: Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para, respectivamente, excluir os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio das circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social; e para vedar o uso da tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição, pelo tribunal do júri, de acusado de feminicídio.

Avulso inicial da matéria

Data: 25/06/2021

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 25/06/2021.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 31/03/2022

Autor: Senador Alexandre Silveira (PSD/MG)

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Recebido, do Senador Alexandre Silveira, o relatório favorável ao projeto.

Descrição/Ementa: Relatório ao PL 2325/21

P.S 1/2022 - CSP

Data: 06/04/2022

Autor: Comissão de Segurança Pública

Local: Comissão de Segurança Pública

Ação Legislativa: Reunida a Comissão nesta data, foi aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da Comissão, favorável ao Projeto.

Descrição/Ementa: Relatório ao PL 2325/21

DOCUMENTOS

Listagem ou relatório

Data: 06/04/2022

Autor: Comissão de Segurança Pública

Local: Comissão de Segurança Pública

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 1ª Reunião CSP

Relatório Legislativo

Data: 28/04/2022

Autor: Senador Alexandre Silveira (PSD/MG)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido, às 15h14min, o Relatório do Senador Alexandre Silveira, com voto pela aprovação do Projeto.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Descrição/Ementa: Relatório ao PL 2325/21

Listagem ou relatório

Data: 06/07/2022

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Lista de presença

Listagem ou relatório

Data: 06/07/2022

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 12ª Reunião CCJ

P.S 19/2022 - CCJ

Data: 06/07/2022

Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 12ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a matéria é incluída como item Extrapauta nº 7

A Comissão aprova o Projeto, relatado pelo Senador Alexandre Silveira.

Anexei o Ofício nº 35/2022-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, nos termos do art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF.

Descrição/Ementa: Relatório ao PL 2325/21

Ofício

Data: 06/07/2022

Autor: Presidente de Comissão

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Na 12ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a matéria é incluída como item Extrapauta nº 7

A Comissão aprova o Projeto, relatado pelo Senador Alexandre Silveira.

DOCUMENTOS

Anexei o Ofício nº 35/2022-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, nos termos do art. 91, § 2º c/c art. 92 do RISF.

Descrição/Ementa: Ofício

Texto final revisado - Projeto

Data: 15/07/2022

Autor: Coordenação de Redação Legislativa

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Anexado o texto final revisado.

Descrição/Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para, respectivamente, excluir os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio das circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social; e para vedar o uso da tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição, pelo tribunal do júri, de acusado de feminicídio.

Minuta

Data: 20/07/2022

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Anexado o texto revisado.

OFSF 697/2022

Data: 04/08/2022

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 697, de 04/08/22, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Descrição/Ementa: Encaminha à revisão da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n° 2.325, de 2021.

Autógrafo - PL 2325/2021

Data: 04/08/2022

Autor: Senado Federal

Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 697, de 04/08/22, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando autógrafos do projeto para revisão, nos termos do art. 65 da Constituição Federal.

Descrição/Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para, respectivamente, excluir os crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher e o feminicídio das circunstâncias atenuantes e redutoras de pena relacionadas à violenta emoção e à defesa de relevante valor moral ou social; e para vedar o uso da tese da legítima defesa da honra como argumento para absolvição, pelo tribunal do júri, de acusado de feminicídio.